



PORTARIA N. 893/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução nº 128/2011, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre a criação das Coordenadorias Estaduais das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 254, de 04 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, definindo diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres e garantindo a adequada solução de conflitos que envolvam mulheres em situação de violência física, psicológica, moral, patrimonial e institucional, nos termos da legislação nacional vigente e das normas internacionais sobre direitos humanos sobre a matéria.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Portaria nº 658/2023, desta Presidência, o qual estabelece a composição da Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito deste Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, ainda, a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO, por fim, o deliberado nos autos SEI nº 0002077-07.2025.8.01.0000,

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 1º Designar para compor a Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado do Acre, para o biênio 2025/2027, sem prejuízo de suas funções, os seguintes magistrados:

- I – Juíza de Direito Andréa da Silva Brito, coordenadora;
- II – Juíza de Direito Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana, vice-coordenadora;
- III – Juíza de Direito Marilene Goulart Veríssimo Zhu, membro;
- IV – Juiz de Direito Guilherme Aparecido do Nascimento Fraga, membro;
- V – Juiz de Direito Alesson José Santos Braz, membro.

Art. 2º As atribuições da Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar estão previstas no art. 2º da Resolução nº 128/2011 do CNJ, art. 4º, da Resolução nº 254, de 04 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça, e art. 2º da Portaria nº 658/2023 desta Presidência, cabendo à coordenadora organizar e apresentar à Presidência, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados, mencionando os resultados obtidos e dificuldades na execução das leis e regulamentos.

Art. 3º A atribuição de secretariar a Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado do Acre competirá aos servidores lotados na Secretaria de Programas Sociais, sem prejuízos de suas funções.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 25 de fevereiro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Publicado no DJE n. 7.729, de 26.2.2025, p. 87.